



Taubaté, 17 de junho de 2019.

Edital - N° 03/2019

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Internacional de alunos de graduação – Programa Bolsas Ibero-americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades - Edição 2019

A Pró-reitoria Estudantil da Universidade de Taubaté anuncia, em <u>17 de junho de 2019</u>, a abertura do Edital referente ao Programa Bolsas Ibero-americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades - Edição 2019, voltado a alunos dos cursos presenciais de graduação da UNITAU.

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA

Propiciar aos estudantes selecionados pela UNITAU oportunidade de acesso a culturas estrangeiras, realizando intercâmbio acadêmico em universidades de países Ibero-americanos: Brasil, Peru, Argentina, Espanha, Chile, Colômbia, México, Portugal, Porto Rico e Uruguai, de acordo com as diretrizes dos princípios que norteiam o referido programa.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

O interessado deve:

- Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos de vida civil nos termos do artigo 5º do código civil brasileiro;
- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos e residir no território nacional;
- Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;
- Ter passaporte válido no momento da inscrição;
- Estar regularmente matriculado e adimplente em curso de regime semestral durante todo o processo de seleção e durante o período de usufruto do Programa;
- Apresentar média 7,0 ou superior e não ter disciplina em regime de dependência.
- Apresentar elevado nível do idioma **Espanhol;





- Assumir o pagamento das despesas relativas a: transporte, alojamento, seguro saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas com o montante financeiro repassado pelo Santander ou recursos próprios;
- Realizar a inscrição no site:

https://santanderuniversidades.com.br/bolsas conforme cronograma apresentado no item 7 deste edital, imprimir o comprovante de inscrição e entregar na Pró-Reitoria Estudantil, juntamente com a cópia do passaporte válido. A Pró-Reitoria Estudantil está localizada na Av. Nove de Julho, n° 183, Centro – Taubaté/SP, telefone (12) 3625-4180. Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

OBSERVAÇÕES: A NÃO REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO SITE DO SANTANDER OU A NÃO ENTREGA DOS DOCUMENTOS ACIMA IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO ALUNO NO PROCESSO SELETIVO. NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO PRAZO DE INSCRIÇÃO.

3. DA UNIVERSIDADE DE DESTINO:

Será indicada a Universidade de destino que possuir convênio com a Universidade de Taubaté e o curso que melhor se relacionar com a área de formação do acadêmico. Os alunos selecionados deverão elaborar um plano de trabalho que deverá ser aprovado pelo seu Departamento e ser acompanhado por um professor tutor conforme Deliberação CONSEP 228/2015.

*Confira abaixo a lista de universidades conveniadas ao Santander/Unitau:

CHILE

UNIVERSIDAD MAYOR

ESPANHA

UNIVERSIDAD DE CÁDIZ UNIVERSIDAD DE VALLADOLID UNIVERSIDAD DE SALAMANCA

MÉXICO

UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE YUCATÁN

**PORTUGAL

UNIVERSIDADE DE AVEIRO UNIVERSIDADE DO PORTO UNIVERSIDADE LUSIADA

* A aprovação no processo seletivo, **não** garante o aceite da universidade de destino no período escolhido pelo aluno.





** Alunos que optarem pela universidade em Portugal também deverão apresentar elevado nível do idioma Espanhol, para que possam optar por outras universidades, caso não sejam aceitos e para que todos os participantes possam ser avaliados nos mesmos requisitos.

4. DOS NÚMEROS DE BOLSAS:

Serão concedidas 03 (três) bolsas para alunos regularmente matriculados na Universidade de Taubaté.

5. VALOR DA BOLSA AUXÍLIO:

O Santander pagará ao bolsista selecionado, em reais, a quantia de R\$ 12.630,90 (doze mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos), correspondente a € 3.000,00 (três mil euros) mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do PROGRAMA em 26/10/2018, não havendo alteração em função de eventual variação cambial.

A UNITAU concederá isenção de pagamento dos valores correspondentes às parcelas mensais da semestralidade para alunos de graduação, temporariamente afastados, para participarem do Programa de Mobilidade Internacional, conforme deliberação CONSAD 026/2014. O período de isenção vigorará dentro das datas definidas na carta de aceite da universidade de destino, não podendo exceder o período de seis meses.

6. CONDIÇÕES PARA O USUFRUTO DA BOLSA:

Conforme a Deliberação CONSEP nº 228/2015, ao candidatar-se à Mobilidade Acadêmica Internacional, o aluno deverá estar ciente do que segue:

- Fica vedada a participação de alunos cujo último período coincida com o período da Mobilidade Acadêmica.
- O afastamento do estudante da Universidade de Taubaté só se concretizará quando receber, da universidade de destino, carta de aceite para a efetivação do intercâmbio.
- Poderá haver discrepância em relação a início e fim de semestre letivo na instituição de destino, o que deve ser observado para fins de início ou conclusão de semestre na Universidade de Taubaté.
- Alunos contemplados com o FIES deverão atentar para os procedimentos necessários à suspensão do benefício.
- O aluno que se candidatar à mobilidade deverá, no seu retorno, efetuar a matrícula no período subsequente àquele ao qual seria elegível à sua saída para o período de intercâmbio, tem direito à validação, ou não, de disciplinas que foram cursadas, após avaliação pelo Conselho do Departamento. Isso, desde que o referido período não implique disciplinas com pré-requisitos. Se necessário, o aluno deverá realizar o semestre correspondente ao período em que esteve viajando, podendo, inclusive, postergar a conclusão de seu curso/colação de grau.





O aluno contemplado deverá ainda:

- Estar disponível para usufruir da bolsa por um período de até seis meses, entre o período de agosto/2019 e dezembro/2019.
- Escolher cursos na universidade hospedeira que possam ser aproveitados para seu currículo.
- Escolher uma Instituição hospedeira conveniada com a Unitau e com o Santander (vide item 3).
- Possuir plano de estudos avaliado pelo seu Departamento conforme Deliberação CONSEP 228/2015.
- Assumir gastos adicionais incorridos por eventuais acompanhantes, assim como gastos maiores do que os valores concedidos pela bolsa.
- Ser responsável pela obtenção de visto, passaporte e seguros internacionais.
- Apresentar em, no máximo, 3 dias, após sua indicação, conta corrente do Banco Santander, em nome do candidato.
- Assinar o termo de adesão e o termo de responsabilidade da UNITAU em que o bolsista se compromete a apresentar em, no máximo, 20 dias, antes do embarque, a apólice quitada de seguro saúde e vida internacional, ambos contemplando todo o período da viagem, cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como, despesas relativas aos eventuais problemas de saúde e transporte em caso de óbito no exterior.

7. CRONOGRAMA:

- 07/agosto/2019 Encerramento das inscrições no site https://santanderuniversidades.com.br/bolsas
- 09/agosto/2019 Data limite para entrega da ficha de inscrição impressa e cópia do passaporte válido na Central do Aluno UNITAU.
- 12/agosto a 22/agosto/2019 Processo Seletivo (os inscritos serão informados das avaliações por e-mail).
- 29/agosto/2019 Divulgação dos alunos selecionados.
- 02/setembro/2019 2ª chamada, no caso de desistência, mediante consulta da PRE.
- 06/setembro/2019 Prazo máximo para assinatura dos termos de adesão.
- 09/setembro/2019 Indicação dos alunos e envio da documentação para o Santander.

8. PROCESSO SELETIVO:

Todos os alunos inscritos deverão realizar exame de proficiência escrito na língua espanhola, de caráter eliminatório e, obter, no mínimo, nota 7, sendo que a pontuação total da prova será 10. O candidato que não obtiver nota mínima estará desclassificado para a próxima etapa.





- Todos os alunos inscritos deverão realizar exame de proficiência oral na língua espanhola, de caráter eliminatório e, obter, no mínimo, nota 7, sendo que a pontuação total da prova será 10. O candidato que não obtiver nota mínima estará desclassificado para a próxima etapa.
- Os aprovados nos exames de proficiência de língua espanhola serão submetidos a uma entrevista individual, também de caráter eliminatório, a ser realizada por um psicólogo indicado pela Universidade de Taubaté e, também, deverá obter, no mínimo, nota 7, sendo que a pontuação total da avaliação será 10.

Serão selecionados os 03 (três) candidatos com maior pontuação, sendo no total 30 pontos.

OBSERVAÇÃO: A UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ RESERVA-SE AO DIREITO DE MANTER OS DADOS DAS AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS EM SIGILO, SALVO EM CASO DE ORDEM JUDICIAL.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- Melhor nota na avaliação psicológica.
- Melhor média nos exames de proficiência.
- Melhor média aritmética no semestre que antecede à inscrição no programa.
- Maior idade.

IMPORTANTE: Depois do termo de adesão assinado, o aluno, não poderá desistir do Programa.

Ao entregar a documentação da inscrição na Pró-reitoria Estudantil o aluno reconhece estar ciente e de acordo com o conteúdo deste edital e das deliberações supracitadas.

Taubaté, 17 de junho de 2019.